

ACTA N.º 37/2001

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 23 de Outubro de 2001. -----

----- Aos 23 dias do mês de Outubro de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor, e Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Vereadores Senhores Engº. Fernando Melo, Alberto Tragedo e Dr. Carlos Navega. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 197, na importância de 115.145.488\$00 (cento e quinze milhões cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - INCORREÇÃO NA DATA DA REUNIÃO DE 04/09/01: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/10/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, do seguinte teor: "Verificou-se recentemente que houve um lapso na data constante no preâmbulo da acta nº. 30/2001, bem como na data do carimbo aposto no topo das respectivas folhas, junto à numeração e correspondente assinatura do Exmº. Senhor

Presidente da Câmara. Na realidade a reunião verificou-se na terça-feira, dia 4 de Setembro de 2001, conforme consta da capa da acta, e não a 3 de Setembro, conforme se encontra registado naqueles documentos. Dado que se trata de um mero erro formal que em nada altera o conteúdo da referida acta, procedeu-se já às necessárias correcções nos processos presentes àquela reunião e coloca-se à Consideração Superior a substituição daquelas folhas devidamente rectificadas, correspondentes a folhas 187 a 199 v do livro de actas n.º 72, ou então a sua emenda com a confirmação efectuada através da rubrica do Senhor Presidente da Câmara". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, deliberou substituir as folhas, devidamente rectificadas, da acta da reunião ordinária privada n.º 30/2001, realizada no dia 4 de Setembro do corrente ano, pelos fundamentos aduzidos na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Entraram os Vereadores Senhores Eng.º Fernando Melo e Dr. Carlos Navega.

2 - ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, do seguinte teor: "Dando cumprimento ao Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, informo que o direito de ocupação das lojas n.ºs 5, 6, 8, 9 13 e 15 termina a 31/12/2001. A Loja n.º 7 do referido Mercado, em virtude de não ter sido feita qualquer licitação nas hastas públicas realizadas em 06/12/00 e 06/03/01, ficou deserta e, por conseguinte, sem qualquer tipo de ocupação no presente ano. Face a algumas reclamações apresentadas pelos comerciantes que exploram as referidas lojas relativamente a

divergências nas áreas das mesmas, foi solicitado aos Serviços de Fiscalização um levantamento das áreas, do qual se junta a correspondente informação, resultando na maioria dos casos uma redução das respectivas áreas, sendo com base nas mesmas já rectificadas que se procederá à realização da presente hasta pública. A taxa de ocupação prevista no n.º 1 do art.º 24.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços é de 600\$00/m2/mês, o que corresponde a cada uma das lojas da seguinte forma: - Loja n.º 5 (bar) 31 m2 - 18.600\$00/mês; - Loja n.º 6 (pão) 15 m2 - 9.000\$00/mês; - Loja n.º 7 (fruta) 16 m2 - 9.600\$00/mês; - Loja n.º 8 (fruta) 16m2 - 9.600\$00/mês; - Loja n.º 9 (fruta) 16 m2 - 9.600\$00/mês; - Loja n.º 13 (peixe) 34 m2 - 20.400\$00/mês; - Loja n.º 15 (talho) 18 m2 - 10.800\$00/mês. Deste modo, coloca-se à Consideração Superior a arrematação em hasta pública do direito de ocupação das referidas lojas do Mercado Municipal de Cantanhede, nas condições previstas no respectivo Regulamento, do qual se anexa fotocópia, propondo-se como valor base de licitação o montante de 10.000\$00 e o dia 20 de Novembro de 2001, pelas 14,30h para a sua realização". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, deliberou mandar proceder à arrematação em hasta pública do direito de ocupação das lojas n.ºs 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 15 do Mercado Municipal de Cantanhede, nos termos das condições constantes do respectivo Regulamento, tendo para o efeito sido fixado o montante de 10.000\$00 para valor base de licitação e o próximo dia 20 de Novembro, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da referida hasta pública. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

3 - PROJECTO DA 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE

2001:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 13.ª Alteração ao Orçamento e ao Plano de Actividades da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2001 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 50.821.000\$00 (cinquenta milhões oitocentos e vinte e um mil escudos). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Carlos Navega e Dr.ª Isabel Roque.* -----

----- Entrou o Vereador Senhor Alberto Traguedo.-----

4 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES PÚBLICOS / ADJUDICAÇÃO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o

Relatório Final emitido em 16/10/01 pela Comissão de Análise do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artºs. 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo e no artº. 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 10/10/01, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 13 de Setembro do corrente ano. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Socoliro – Construções, S.A., da empreitada de “Construção de Abrigos Para Passageiros de Transportes Públicos”, pelo valor da sua proposta no montante de 64.342.200\$00 + IVA, com prazo de execução de 150 dias. Tendo em consideração que se trata de uma obra plurianual, prevê-se a seguinte repartição de verbas: Ano 2001 –

4.525.895\$00 + IVA; Ano 2002 – 59.816.305\$00 + IVA”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/10/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação da empreitada "Construção de Abrigos para Passageiros de Transportes Públicos", informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0303 / 09041101 - "Construção de Abrigos para Passageiros de Transportes Públicos", onde existe um saldo disponível de 14.379.900\$00, reportado ao dia 10/10/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 090105”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à firma Socoliro – Construções, S.A., a empreitada de “Construção de Abrigos para Passageiros de Transportes Públicos”, pelo valor da sua proposta no montante de 64.342.200\$00 (sessenta e quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil e duzentos escudos) + IVA, sendo a verba de 4.525.895\$00 + IVA afecta ao presente ano e o restante a 2002; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - EXPOFACIC 2001 – FESTAS DO CONCELHO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 12/10/01 pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: “O extraordinário êxito da EXPOFACIC/2001 - Festas do Concelho superou todas as expectativas, ultrapassando mesmo os excelentes resultados alcançados pelas últimas edições. De facto, de 21 a 29 de Julho último, o Parque Expo-Desportivo de S. Mateus registou a entrada de 190 mil visitantes que puderam constatar a vitalidade industrial, comercial e agrícola de

Cantanhede. Mas além de se ter constituído, mais uma vez, como o espelho do progresso que o Município atravessa, o certame afirmou-se também como o reflexo da sua vida associativa e cultural, em função das meritorias acções e iniciativas desenvolvidas pelas associações, escolas e juntas de freguesia. Globalmente há a reter o impressionante número de 380 stands, indicador que confirma a grande relevância económica e sócio-cultural que a EXPOFACIC já alcançou no País. A este propósito, o Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Planeamento, Dr. Ricardo Magalhães, sublinhou que "a EXPOFACIC é uma mostra com a imagem perfeitamente consolidada e é também a demonstração da grande dinâmica de desenvolvimento que se vive hoje em Cantanhede". "Do ponto de vista económico, a concorrência e a competitividade são factores cada vez mais importantes para ganharmos os desafios, é sobretudo pela qualidade que nos temos que afirmar, e essa é uma aposta que está a ser ganha em Cantanhede, como muito bem demonstram os sinais de vitalidade patentes nesta XI EXPOFACIC", referiu aquele membro do Governo, que presidiu à inauguração com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Eng.º Vitor Barros. "Entre 2000 e 2006 é um período em que temos que vencer os desafios estratégicos em termos de infra-estruturas. Neste particular, dei-me ao cuidado de ver os números relativamente a Cantanhede e posso dizer que, quanto ao saneamento básico e acessibilidades, a Câmara Municipal tem vindo a ganhar a aposta com o excelente trabalho que está a desenvolver. Constatei que, numa altura em que ainda só passou um ano desde a entrada em vigor do III QCA, esta autarquia e o seu presidente não perderam tempo. Os números são eloquentes: já vão com projectos aprovados que ascendem a cerca de milhão e meio de contos", adiantou o Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Planeamento. "Por outro lado" - prosseguiu o Dr. Ricardo Magalhães - "do ponto de

vista dos outros agentes económicos, verificamos que há aqui dinâmica de desenvolvimento, que há inovação, e é com satisfação que assistimos à instalação de muitas empresas em diversos sectores de actividade, com reflexos muito positivos a nível de emprego." Depois de agradecer a presença a todos os convidados, o líder do executivo camarário, Dr. Jorge Catarino, classificou "a EXPOFACIC como a maior e melhor exposição da Região Centro", e manifestou o desejo "de que a feira seja, mais uma vez, uma realização colectivamente partilhada e vivida por todos em ambiente festivo." Noutro momento da sua intervenção, o presidente da edilidade congratulou-se pelo facto de "o Governo estar atento ao processo de desenvolvimento que se vive em Cantanhede. A presença dos Senhores Secretários de Estado de duas áreas tão importantes para o Concelho, concretamente o planeamento e o desenvolvimento rural, revela que o Governo se preocupa com o que se passa aqui, é sinal de que o trabalho que está a ser realizado é reconhecido noutras instâncias." Uma referência ainda para o discurso do Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Fausto Maia, que salientou a importância da EXPOFACIC, "uma manifestação económica e social que reflecte a capacidade empreendedora e o dinamismo das gentes de Cantanhede e que contribui decisivamente para projectar o progresso do Concelho." Entre as inúmeras entidades presentes, merecem particular destaque os representantes de todos os Municípios geminados com Cantanhede: René Rouquet, Maire de Alfortville e Deputado da Assembleia Nacional de França; Eliane Caldas Santos e João Castelo, respectivamente Vereadora da Prefeitura de Cantanhede-Brasil e Deputado Federal do Estado do Maranhão; Paulo Amaral, Vereador da Câmara Municipal de Mêda; e Vítor Damião, Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior. Incluído na programação da Expofacic e realizado no dia 25 de Julho, na sequência da

cerimónia solene das Comemorações do Feriado Municipal, o Cortejo Histórico-Etnográfico atraiu à Praça Marquês de Marialva um público numeroso e entusiástico, que se mostrou muito agradado pela forma particularmente cuidada com que as associações participantes reconstituíram algumas das antigas vivências sociais do Concelho. Foram 18 os quadros alegóricos apresentados sobre as tradições gandarezas e bairradinas, numa iniciativa de reconhecido valor etnográfico e cultural. A diversidade da oferta em termos de espectáculos foi, mais uma vez, um factor decisivo para a grande afluência de público que a EXPOFACIC registou. Santamaria, Brigada Victor Jara, Ágata, Milénio, Delfins, Anjos, Tony Carreira, Ala dos Namorados e Rui Veloso constituíram o cartaz que, por um lado, correspondeu aos gostos dos diferentes tipos de públicos que visitaram a feira e, por outro, produziu, como se esperava, o ambiente de verdadeira festa popular a caracteriza. Como já vem sendo habitual, a gastronomia foi uma das chaves do êxito na EXPOFACIC deste ano. A este nível as juntas de freguesia e associações do Município fizeram justiça aos pergaminhos alcançados em anteriores edições na dinamização das tasquinhas, que este ano viram o seu espaço de implantação aumentado e reorganizado em condições que permitiram assegurar uma maior funcionalidade e qualidade de atendimento. Partilhar uma refeição bem regada com os vinhos do Concelho, saboreando a excelência do leitão à Bairrada, da chanfana, da sardinha na telha e das caldeiradas, entre outros pratos tradicionais, tornou-se motivo de visita obrigatória a um sector que já é muito justamente considerado a maior manifestação gastronómica da Região Centro. A dinamização cultural da feira esteve mais uma vez a cargo das juntas de freguesia, associações e escolas do Concelho, que viram alargada a sua margem de intervenção. As Juntas de Freguesia dignificaram as gentes que representam, materializando o espírito

colectivo e a paz institucional que hoje se vive no Município. As associações deram um contributo imprescindível ao certame com as suas manifestações culturais relacionadas com as suas acções regulares de recolha e preservação das tradições populares. As escolas pautaram a sua participação com a tradicional apresentação de trabalhos alusivos às actividades pedagógicas e didácticas que desenvolvem, promovendo simultaneamente a troca de saberes entre professores e alunos de todo o Concelho. Os ranchos folclóricos do Concelho tiveram uma acção importante no programa das festas, realizando espectáculos no palco que lhes foi reservado, contribuindo para que a animação do recinto fosse uma constante. No sector agrícola, manteve-se a orientação pedagógica na mostra das actividades do sector primário do Concelho. Para além da tradicional exposição de suinicultura, espécies cinegéticas e exóticas, manteve-se a presença das aves de capoeira e de bovinos de raça marinhoa, uma experiência iniciada no ano passado com bastante sucesso e que teve como objectivo incentivar o consumo das espécies autóctones, cuja qualidade está aliás amplamente reconhecida. Novidade foi a representação da apicultura, uma actividade que pode constituir um complemento interessante à agricultura e que tem vindo a crescer nesta zona, em função da sua grande envolvente florestal. Para assinalar o Dia do Agricultor, que decorreu no dia 28 de Julho, realizou-se na Biblioteca Municipal uma jornada técnica em que estiveram em discussão temas como a apicultura, a viticultura, a protecção do bem estar animal nos locais de criação e transporte, um tema que suscitou amplo debate entre os 234 agricultores que se encontravam presentes na sala. "A Preparação das Empresas para o Euro" foi o tema do debate promovido pela AEC no âmbito do Dia do Empresário, acção dedicada à abordagem de questões relacionadas com o impacto da introdução do Euro nas empresas e que contou com a presença de cerca de 100

empresários da região. Participaram neste fórum de discussão o Dr. José Calisto, técnico do IAPMEI, o Dr. Jorge Catarino, Presidente da Câmara Municipal, o Vereador José Maria Maia Gomes, Presidente da Comissão Executiva da Expofacic, o Dr. Luís Manuel Roque, Presidente da Associação Empresarial de Cantanhede, e representantes do Ministério da Economia, do Instituto de Formação Profissional, do Instituto da Juventude, além de alguns autarcas de concelhos vizinhos. A terminar a sessão os responsáveis da Associação Empresarial de Cantanhede apresentaram o "Projecto Emprego", cujo objectivo é o recrutamento de recursos humanos e o fomento de oportunidades de trabalho, através da criação de bolsas de emprego, iniciativa que surge na sequência da constituição do "Gabinete Euro", estrutura especialmente vocacionado para o apoio às empresas. O Artesanato esteve condignamente representado pelos artesãos do Concelho que promoveram ao vivo o fabrico de ornamentos e artefactos tradicionais da nossa região. Para melhorar a estrutura da Expofacic 2001, fizeram-se investimentos no valor de 7.396.550\$00 na aquisição de mais pavilhões de 18m², na ampliação do Pavilhão da Câmara Municipal, na aquisição de placas de aglomerado para praticamente todos os pavilhões, material eléctrico, lages, intercomunicadores e caleiras para prevenção da entrada de águas pluviais nos stands. O facto da Expofacic incluir na sua programação as Festas do Concelho implica despesas que não têm a respectiva contrapartida nas receitas. É o caso das despesas com a montagem e desmontagem do sector agrícola (2.340.590\$00), do sector das Escolas (653.975\$00), das Tasquinhas (2.246.193\$00), do Artesanato (537.960\$00), das Juntas de Freguesia (514.295\$00), bem como as despesas com a organização e alimentação dos artesãos presentes (290.000\$00), dos participantes no Cortejo Histórico-Etnográfico (253.820\$00), dos agricultores presentes nas iniciativas do Dia

do Agricultor (434.750\$00), da animação de rua nas Tasquinhas (1.117.100\$00), da contratação de artistas (27.349.600\$00) entre outras. Um importante aspecto a considerar são os consideráveis ganhos que as Associações presentes nas Tasquinhas conseguem realizar e que funcionam como um subsídio indirecto que a Câmara Municipal lhes proporciona. Na Expofacic do ano anterior, a candidatura a fundos comunitários do III Quadro Comunitário de Apoio, entregue na Comissão de Coordenação da Região Centro, apresentava um investimento ilegível de 24.278.000\$00, cuja taxa de comparticipação prevista de 70% daria uma comparticipação de 16.994.000\$00, acabando por ser contemplada apenas com 7.000.000\$00. A Candidatura da Expofacic 2001 enquadrada no Eixo prioritário 1 - Apoio a Investimentos de interesse intermunicipal e local - Medida 1.5 - Apoio às actividades económicas, acções de desenvolvimento territorial e apoio à eficácia das políticas publicas prevê para um investimento total de 76.146.000\$00, um investimento ilegível de 26.146.000\$00, uma taxa de 65% e uma comparticipação de 16.995.000\$00. Esta Candidatura foi apresentada ao Conselho Empresarial do Centro, entidade que passou agora a gerir as verbas comunitárias para este género de eventos, encontrando-se em fase de apreciação. Os aspectos anteriormente referidos, o facto da candidatura do ano transacto ter sido contemplada com uma verba bastante inferior ao previsto, o atraso na transferência da verba correspondente à percentagem com que a candidatura de 2001 vier a ser contemplada e o desconhecimento do seu valor, implica uma comparticipação da Câmara Municipal para a edição deste ano, cujo montante definitivo não é possível ainda calcular. Pelo acima exposto e para fazer face aos pagamentos a efectuar, proponho a transferência de um subsídio de 16.000.000\$00 para a AD ELO, entidade que, à semelhança de anos anteriores, é a responsável pela gestão

financeira do certame, sendo 7.396.550\$00 afectos a despesas de capital e o restante a despesas correntes, acertando-se o valor definitivo após conhecimento do montante com que a candidatura vier a ser contemplada. Julgamos que, a manterem-se para a candidatura de 2001 valores de comparticipação tão reduzidos como aqueles que se verificaram na candidatura de 2000 e tendo em conta o valor global do orçamento da Expofacic, deverá futuramente ser repensado o modelo de gestão da Expofacic". A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, entidade responsável pela gestão financeira da Expofacic 2001, um subsídio no montante de 16.000.000\$00 (dezasseis milhões de escudos), sendo 7.396.550\$00 (sete milhões trezentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta escudos) afectos a despesas de capital e o restante a despesas correntes, acertando-se o valor definitivo após conhecimento do montante com que a candidatura vier a ser contemplada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - PEDIDO DE APOIO – CONCERTO PELA ORQUESTRA DE CÂMARA DA UNIVERSIDADE CARLOS III DE MADRID / DA SOCIEDADE FILARMÓNICA ANÇANENSE, ofício n.º 32/01, de 10/10/01, solicitando o apoio logístico e financeiro desta Câmara Municipal, destinado a suportar as despesas com a realização no próximo dia 3 de Novembro, de um concerto na Igreja Matriz de Ançã, pela Orquestra de Câmara da Universidade Carlos III de Madrid. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 11/10/01, propõe que a Câmara Municipal de Cantanhede se associe ao evento e apoie logisticamente e na divulgação, bem como a atribuição de um subsídio de 25.000\$00, para comparticipar nas despesas. A Câmara, por

unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou associar-se à realização, no próximo dia 3 de Novembro, de um concerto na Igreja Matriz de Ançã, pela Orquestra de Câmara da Universidade Carlos III de Madrid, apoiando logisticamente o evento e atribuindo para o efeito à Sociedade Filarmónica Ançanense um subsídio no montante de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - PEDIDO DE APOIO – REFORÇO DE LUZ EM CAMPO DE JOGOS / DA UNIÃO

DESPORTIVA DA TOCHA, ofício n.º 80/01-FUT, de 11/10/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a custear o reforço de iluminação do Campo de Jogos das Levadias. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 15/10/01, presta a seguinte informação: “Em reunião ocorrida no dia 24/09/01 entre alguns elementos da Direcção da U.D.T. e a Câmara Municipal entre outras questões foi abordada esta. Em contactos com o Eng. Cutelo, verificou-se que cada Projector custa com IVA incluído 45.000\$00 e cada lâmpada 2.500\$00, o que totaliza 630.000\$00”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à União Desportiva da Tocha, um subsídio no montante de 630.000\$00 (seiscentos e trinta mil escudos), destinado a custear as despesas com o reforço de iluminação do Campo de Jogos das Levadias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - PEDIDO DE APOIO – XI ENCONTRO REGIONAL DE FOLCLORISTAS / DO

GRUPO FOLCLÓRICO CANCIONEIRO DE CANTANHEDE, ofício datado de 12/10/01, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia, para comparticipar nas despesas com a realização no próximo dia 11 de Novembro do XI Encontro Regional de Folcloristas. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 22/10/01, propõe o

seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio de 125.000\$00 para comparticipação nesta iniciativa em que a Câmara Municipal participa em parceria com o Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, um subsídio de 125.000\$00 (cento e vinte e cinco mil escudos), para comparticipar nas despesas com a realização, no próximo dia 11 de Novembro do XI Encontro Regional de Folcloristas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJECTO BASQUETEBOL PARA TODOS / CASA DO POVO DE CADIMA: - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/10/01 pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: “À semelhança do deliberado pela Câmara Municipal de Cantanhede, na sua reunião de 06/06/2000 relativo à celebração de protocolos de colaboração no âmbito do Projecto Basquetebol Para Todos - Cantanhede 2000 e considerando os fundamentos ali constantes e que se traduzem no facto de a Câmara Municipal de Cantanhede, continuar a levar a cabo inúmeras e diversas acções tendentes a desenvolver no concelho o ensino e a prática do desporto, nomeadamente o basquetebol e considerando que mais uma associação manifestou interesse em participar nestas acções, submete-se à Consideração Superior a celebração de um protocolo de colaboração, com o conteúdo e forma do protocolo aprovado naquela reunião de 06/06/00 e arquivado em pasta anexa ao referido livro de actas, com a Casa do Povo de Cadima, a fim de se colocar no Campo de Jogos de Cadima (propriedade da Casa do Povo de Cadima) 1 par de Postes de Basquetebol referência A001009.

A deliberação que decidir a celebração do presente protocolo deverá mandar o Senhor Presidente para assinar o mesmo. Junto anexo minuta de protocolo aprovada na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 06/06/2000 e que se encontra arquivada em pasta anexa àquele livro de actas”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou celebrar com a Casa do Povo de Cadima, um protocolo de colaboração, com o conteúdo e forma do protocolo aprovado na reunião de 06/06/00 e arquivado em pasta anexa ao correspondente livro de actas, tendo em vista o fomento de diversas acções tendentes a desenvolver no concelho o ensino e a prática do desporto, no âmbito do projecto “Basquetebol para Todos”, colocando no recinto do Campo de Jogos de Cadima (Propriedade da Casa do Povo de Cadima) um par de Postes de Basquetebol referência A001009. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para assinar o referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 – REGULAMENTO SUBSIDIÁRIO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CANTANHEDE – INSTALAÇÕES AGRO-PECUÁRIAS:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto do Regulamento subsidiário do Plano Director Municipal de Cantanhede / Instalações Agro-Pecuárias, documento do qual havia sido distribuída cópia a todos os elementos do Executivo em reunião anterior. Por parte do Director do Departamento de Urbanismo foram dadas as explicações julgadas pertinentes sobre aquele documento, salientando a importância da adopção de medidas que possam regularizar as instalações agro-pecuárias existentes no Concelho, tendo em conta a relevância económica para o município daquelas explorações”. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Regulamento

Subsidiário do Plano Director Municipal de Cantanhede / Instalações Agro-pecuárias, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aquele documento a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - CASA EM RUÍNAS NO LUGAR DE CABEÇOS / DA JUNTA DE FREGUESIA

DE FEBRES, ofício n.º 167, de 10/08/01, informando a Câmara da existência no lugar de Cabeços, Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, de uma habitação em ruínas, propriedade do Senhor Aurélio da Encarnação Broas, existindo perigo de desmoronamento. A Comissão de Vistorias, em vistoria realizada ao local em 10/10/01, verificou que a edificação se encontra em avançado estado de degradação, não reunindo as condições mínimas de segurança, podendo existir perigo de desmoronamento para a via pública. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou notificar o Senhor Aurélio da Encarnação Broas, para, no prazo de 15 dias, proceder à demolição da edificação de que é proprietário, sita no lugar de Cabeços, Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, a qual representa perigo de desmoronamento para a via pública, sob pena de, não o fazendo, esta Autarquia proceder à execução daqueles trabalhos a expensas do proprietário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

12 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 46/01 / BERLENGAS - TOCHA / DE JOÃO

MANUEL DE ALMEIDA OLIVEIRA, OSÓRIO DE ALMEIDA OLIVEIRA E CELESTE

MARIA ALMEIDA OLIVEIRA MARTINHO, requerimento datado de 02/05/01,

solicitando a aprovação do processo de Loteamento urbano n.º 46/01 que pretendem levar a efeito num terreno, sito no lugar de BerleNGas, Freguesia de

Tocha, deste Concelho. O Director do Departamento de Urbanismo, em 16/10/01, presta a seguinte informação: “A área a lotear tem 2579 m² e está inserida no aglomerado urbano de Berlengas, freguesia da Tocha, de acordo com a delimitação constante do PDM. O loteamento dá origem à constituição de 3 lotes, para moradias unifamiliares com 2 pisos e respectivos anexos. As condições de ocupação propostas para os lotes cumprem as disposições do PDM, nomeadamente o n.º 2 do Art.º 13.º do respectivo regulamento. Não se prevê a cedência de qualquer área para espaço verde e equipamento, o que se justifica face à reduzida dimensão da operação de loteamento. O local é servido por arruamento asfaltado, e redes de abastecimento de água, electricidade e telecomunicações, não dispondo de rede pública de esgotos. Face ao exposto e pareceres emitidos pelo DA, DO e EDP, propõe-se o deferimento do loteamento, com as seguintes condições: a) Apresentação de nova planta de síntese devidamente cotada, com a demarcação correcta do alinhamento dos muros a 4,65 m do eixo dos arruamentos, rectificação da área dos lotes em conformidade e apresentação da solução técnica de acesso aos mesmos; b) Ficará a cargo dos utentes dos lotes a execução dos ramais de água e esgotos, quando solicitados aos competentes serviços municipais; c) Enquanto não existir rede de esgotos, cada lote deverá ter um sistema individual de tratamento, com possibilidades de ligação à futura rede; d) Deverá ser efectuada a pavimentação da berma e valeta em calçada à portuguesa, que ficará a cargo dos proprietários dos lotes; e) O fornecimento de energia eléctrica será efectuada nas condições definidas no ofício da EDP n.º 4895 de 24/09/01; f) O pagamento da taxa de infraestruturas, nos termos do Art.º 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Obras Particulares e Loteamentos, no montante de 2.217.250\$00; g) O pagamento da quantia de 270.000\$00, nos termos da alínea b) do Art.º 10.º do regulamento antes

referido, devida pela área de cedência em falta para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva que, segundo a Portaria 1182/92 de 22/12 totalizaria 180 m2. O loteamento não carece de projectos de obras de urbanização".

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o processo de Loteamento Urbano n.º 46/01, que os Senhores João Manuel de Almeida Oliveira, Osório Almeida de Oliveira e Celeste Maria Almeida Oliveira Martinho, pretendem levar a efeito no lugar de Berlengas, Freguesia de Tocha, deste Concelho, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Saiu o Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes. -----

13 - LOTEAMENTO URBANO N.º 10/98 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE MANUEL JORGE MAIA, residente em Berlengas, freguesia da Tocha, deste concelho de Cantanhede, requerimento datado de 08/01/01, solicitando a aprovação do projecto das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que pretende levar a efeito no lugar de Berlengas, Freguesia de Tocha, deste Concelho, a que se refere o processo n.º 10/98. O Director do Departamento de Urbanismo, em 15/10/01 presta a seguinte informação: “Na sequência da deliberação de 02/03/99 que aprovou a proposta de loteamento, foi apresentado o projecto das obras de urbanização respeitantes à instalação das redes de água e saneamento e do arruamento a executar, que obtiveram pareceres favoráveis do D.A. e D.O. assim sendo, poderá ser concedido o alvará de loteamento nas seguintes condições: 1º - Apresentação de caução bancária no valor de 1.673.919\$00 (1.430.000\$00 + 17% IVA), para garantir a execução das obras de urbanização, a seguir discriminadas: - Rede de água 261.800\$00; - Rede de esgotos 411.650\$00; - Arruamento

757.250\$00; Total 1.430.700\$00. 2º - O fornecimento de energia eléctrica será efectuado a cargo do requerente, nas condições definidas no of. 1839 de 10-09-98, da CENEL; 3º - O prazo de execução das infraestruturas deverá ser fixado em 1 ano; 4º - Deverá ser paga a taxa de infraestruturas urbanísticas, no valor de 785.000\$00, nos termos do artº 9º do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento". *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que o Senhor Manuel Jorge Maia, pretende levar efeito no lugar de Berlengas, Freguesia de Tocha, deste Concelho, a que se refere o processo n.º 10/98, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Reentrou o Vereador Senhor Enf.º Maia Gomes. -----

14 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DO CENTRO, N.ºS 17 E 19, EM LEMEDE - CANTANHEDE / DE MARIA DE LURDES PENA DA SILVA, contribuinte n.º 226 125 750, residente na Rua do Centro, n.ºs 17 e 19, no lugar de Lemede, Freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 11/07/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no mesmo local, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 06293/070998 e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob os artigos urbano n.ºs 1143 e 1144, a confrontar do Norte com Luisa Silva Barreto e outro, do Sul com rua, do Nascente com Manuel Marques Figueira e do Poente com herdeiros de José Rodrigues Maduro, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções

seguintes: "FRACÇÃO A: - Habitação constituída por quarto, sala comum, cozinha e instalações sanitárias, no rés-do-chão, com a área de 49,80 m². Garagem situada igualmente no rés-do-chão, a Nascente, com a área de 21,50 m². A esta fracção corresponde uma permilagem de 470‰. FRACÇÃO B: - Habitação constituída por sala comum, cozinha, 2 quartos e instalações sanitárias, no 1.º andar, com a área de 71,60 m² a que corresponde uma permilagem de 530‰. Partes comuns – Constituídas por todas as partes mencionadas no art.º 1421 do Código Civil". Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria o qual refere que em vistoria realizada em 10/10/01, a Comissão de Vistorias verificou que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que cumpre o definido no art.º 1415 do Código Civil, reunindo as condições para nela poder ser constituído o regime de propriedade horizontal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

15 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO DO LUGAR DE VALE CARVALHO, FREGUESIA DE MURTEDE - CANTANHEDE / DE VITOR MANUEL PEREIRA VIEIRA E PEDRO MIGUEL

PEREIRA VIGÁRIO, contribuintes n.ºs 196 277 493 e 216 955 084, respectivamente, residentes na Rua da Capela, lugar de Vale Carvalho, Freguesia de Murtede, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 30/07/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no mesmo local, composto por rés-do-chão e 1.º andar, destinado a habitação, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º

02159/200298 e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Murte de sob o artigo urbano n.º 359, a confrontar do Norte com caminho, do Sul com José Marques de Oliveira, do Nascente com Joaquim Ferreira e do Poente com caminho, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO "A" - T2 - rés do chão, destinado a habitação, com acesso a partir da Rua da Capela, constituída por uma cozinha e copa, dois quartos, uma sala, uma instalação sanitária, um corredor, e como espaços adstritos à habitação, uma garagem. A área total da fracção é de 328.00m². A pernilagem do valor global do prédio é de 362; FRACÇÃO "B" - T4 - Cave, Rés do Chão e Andar, destinado a habitação, com acesso a partir da Rua da Capela, constituída por uma cozinha e copa, quatro quartos, uma sala, três instalações sanitárias, dois corredores, uma sala de costura e um solero, e como espaços adstritos à habitação, uma cave para arrumos. A área total da fracção é de 294.00m². A pernilagem do valor global do prédio é de 638". Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria o qual refere que em vistoria realizada em 26/09/01, a Comissão de Vistorias verificou que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nela poder ser constituído o regime de propriedade horizontal". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO EM CABEÇOS - FEBRES / DE MANUEL DA CRUZ MANCO,

contribuinte n.º 174 912 811, residente no lugar de Cabeços, Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 15/10/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no mesmo lugar, composto por rés-do-chão, a confrontar do Norte com baldio, a Sul com Manuel da Cruz Manco, do Nascente com Herdeiros de Manuel Francisco Catarino e do Poente com estrada, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Constituída por espaço comercial e respectiva instalação sanitária, situada do lado esquerdo do edifício, com uma permilagem de 546 ‰. FRACÇÃO B: - Constituída por espaço comercial e respectiva instalação sanitária, situada do lado direito do edifício, com uma permilagem de 454 ‰. Zonas Comuns – Apenas o espaço designado no projecto de arquitectura por antecâmara". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "De acordo com o projecto aprovado pode ser constituído o regime de propriedade horizontal nas duas fracções descritas, dado que são autónomas, isoladas entre si e com acesso para partes comuns do prédio e via pública". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Saiu o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. -----

17 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LARGO D. JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE / DE IDALINO TORRES DA SILVA, contribuinte n.º 117 635 642, residente na localidade

de Azenha, Freguesia de Vilarinho do Bairro, Concelho de Anadia, requerimento datado de 03/09/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no Largo D. João Crisóstomo, em Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 07504/270700 e omissos na respectiva matriz, composto por rés-do-chão, primeiro, segundo e terceiro andares, a confrontar do Norte José Gomes de Carvalho Reis, a Sul com Joaquim Xavier Gomes da Gama e Largo, do Nascente com Rua dos Namorados e Joaquim Xavier Gomes da Gama e do Poente com Alfredo Rocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Destinada a Comércio, situada no rés do chão constituída por um espaço comercial e uma casa de banho, com uma área de 78.00 m2. Atribui-se-lhe a permissão de 138/1000. FRACÇÃO B: - Destinada a Comércio, situada no rés do chão constituída por um espaço comercial e uma casa de banho, com uma área de 23.00 m2. Atribui-se-lhe a permissão de 42/1000. FRACÇÃO C: - Destinada a Comércio, situada no rés do chão constituída por um espaço comercial e uma casa de banho, com uma área de 25.00 m2. Atribui-se-lhe a permissão de 43/1000. FRACÇÃO D: - Destinada a habitação, situada no primeiro andar constituída por uns arrumos, cozinha, dois quartos, sala comum, duas casas de banho, com uma área de 135.00m2. Atribui-se-lhe a permissão de 230/1000. FRACÇÃO E: - Destinada a habitação, situada no segundo andar constituída por uns arrumos, cozinha, dois quartos, sala comum, duas casas de banho, com uma área de 135.00 m2. Atribui-se-lhe a permissão de 230/1000. FRACÇÃO F: - Destinada a habitação, situada no terceiro andar constituída por uns arrumos, cozinha, um quarto, sala comum, uma casa de banho e um arrumo no sótão com uma área de 150.00 m2. Atribui-se-lhe a permissão de 317/1000. Zonas Comuns - São comuns os seguintes espaços: - as portarias de

entrada, escadas e seus patamares; - As zonas de circulação e manobra de veículos, bem como as zonas de circulação de pessoas; - Todos os demais requisitos previstos no artigo 1421 do Código Civil". Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria o qual refere que em vistoria realizada em 17/10/01, a Comissão de Vistorias verificou que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nela poder ser constituído o regime de propriedade horizontal". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

18 – ADITAMENTO AO PROCESSO DE OBRAS N.º 1227/99 / DE SEGUNDA VIA-

HOTELARIA, LDA., com sede na Rua Marquês de Marialva, Edifício Marialva, escritório 7, em Cantanhede, requerimento datado de 13/02/01, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de construção de uma edificação destinada a estabelecimento de restauração e bebidas, que pretende levar a efeito no Largo D. João de Amorim Crisóstomo, em Cantanhede, conforme processo de obras n.º 1227/99, o qual foi objecto do aditamento n.º 2097/01. O Director do Departamento de Urbanismo, em 08/10/01, presta a seguinte informação: "O aditamento apresentado abrange um edifício a remodelar que foi objecto de um processo de licenciamento com a finalidade de nele instalar um estabelecimento de restauração e bebidas, tendo o processo sido deferido por despacho de 31-05-99. A requerente dá conta que adquiriu o edifício anexo, aumentando assim a área disponível para o estabelecimento de restauração e bebidas. O projecto agora apresentado abrange,

por conseguinte, o estudo da remodelação dos dois edifícios, numa área total de construção de 843 m², incluindo a cave para arrumos e instalações sanitárias do pessoal. No rés-do-chão funcionará um bar, balcão com serviço de comida para fora, duas salas de refeições, cozinha e instalações sanitárias. No 1º andar funcionará uma ampla sala de refeições com acesso para o terraço, instalações sanitárias e copa. Ao nível de concepção arquitectónica, a fachada principal do edifício de 2 pisos objecto do projecto inicial será recuperada, conforme inicialmente previsto, mantendo a traça original. O outro edifício, de piso térreo, será demolido para dar lugar a uma nova volumetria de linhas contemporâneas bastante agressivas e com 2 pisos, ainda que a cêrcea permitida para o local seja de R/C+2. Está prevista a criação de 18 lugares de estacionamento ocupando todo o logradouro posterior da construção, que terá acesso por uma serventia. A construção desse estacionamento implica a demolição de construções existentes. Contudo, essa demolição pode ser executada no âmbito do presente processo de licenciamento, sem dependência de processo de licenciamento autónomo, nos termos do nº 3 do artº 50-A do Dec. Lei nº 250/94, de 15/10. O projecto de segurança contra o risco de incêndios foi aprovado pelo SNB (of. 3646 de 24-09-01). O projecto cumpre o RGEU e o Dec. Reg. nº 38/97 de 25/9, com as alterações introduzidas pelo D.R. nº 4/99, de 1/4. O nº de lugares de estacionamento é aceitável, face ao disposto no nº 5.2 do artº 31º do regulamento do PU. A área de construção projectada não excede a área de construção existente, embora se considere a profundidade algo exagerada, sobretudo ao nível do 1º andar. No entanto, face à envolvente e mantendo-se a profundidade anteriormente aprovada para o projecto inicial, propõe-se o deferimento do projecto, com as seguintes condições: - A linha de cumeeira do edifício seja colocada a 8 m da fachada

principal, obrigando a que o tecto do 1º andar a partir da profundidade de 16 m fique inclinado, rematando o telhado no tardo da construção com beirado sem platibanda para reduzir a altura da obra; - A zona de estacionamento e serventia de acesso deverão ser revestidos em calçada à portuguesa, devendo ficar devidamente assegurado o escoamento de águas pluviais; - As cores a aplicar nas fachadas deverão ser sujeitas a um ensaio prévio e aprovação prévia deste DU; - Alinhamento conforme o projecto. Deverá fixar-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as alterações ao projecto de construção de uma edificação que a empresa Segunda Via-Hotelaria, Lda., pretende levar a efeito no Largo D. João de Amorim Crisóstomo, em Cantanhede, destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, conforme processo de obras n.º 1227/99, o qual foi objecto do aditamento n.º 2097/01, nos precisos termos da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Reentrou o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega.-----

19 - NOTA DE CITAÇÃO - ACÇÃO ORDINÁRIA N.º 515/2001 – COMPANHIA DE SEGUROS ZURICH, S.A. / DO TRIBUNAL JUDICIAL DE CANTANHEDE – 1.º JUÍZO, ofício datado de 16/10/01, citando a Câmara Municipal, para contestar, no prazo de 30 dias, a Acção Ordinária n.º 515/01 que corre termos no Tribunal Judicial de Cantanhede – 1.º Juízo, em que é recorrente a Companhia de Seguros Zurich, S.A., respeitante ao acidente de viação sofrido pelo Senhor Marco Paulo Oliveira Rosas, na estrada municipal 531, do Concelho de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar contestar a Acção Ordinária que corre os seus

termos no Tribunal Judicial de Cantanhede – 1.º Juízo, sob o n.º 515/01, em que é recorrente a Companhia de Seguros Zurich, S.A., e recorrido a Câmara Municipal de Cantanhede. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar para o efeito o Senhor Presidente para indicar advogado e emitir a competente procuração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 24 DE OUTUBRO A 6 DE NOVEMBRO DE 2001:

- O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 24 de Outubro a 6 de Novembro de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 16 a 22 de Outubro de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos - 1 requerimento solicitando renovação de cartão de feirante / vendedor ambulante; - 12 requerimentos solicitando licença de uso e porte de arma de caça; - 4 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 65 requerimentos solicitando licença para obras; 6 requerimentos solicitando fotocópias autenticadas. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 7221 a 7473, da importância de 41.188.999\$00 (quarenta e um milhões cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove escudos). *A Câmara tomou conhecimento.* E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17 horas e 25 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.